Artigo 12 - A Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso alguma das informações seja inverídica, a Comissão Permanente para Processos de Seleção e Ingressos - CPPSI indeferirá o pedido para isenção/redução da taxa de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Artigo 13 - As informações prestadas pelo candidato visando à isenção/redução da taxa de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, e as informações inverídicas detectadas, mesmo após o Exame Vestibular, levarão ao cancelamento da inscrição no Vestibular e da eventual matrícula.

Artigo 14 - Quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato poderão ser exigidos em qualquer fase do Processo, inclusive após o seu término.

Artigo 15 - A Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo, não se responsabilizam pelo não preenchimento do formulário para solicitação de isenção/redução do valor da taxa de inscrição, por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do requerimento de solicitação de isenção/redução de taxa.

Artigo 16 - Os casos omissos desta Portaria serão decididos pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria 2288-CEETEPS-GDS).

Republicada por ter saído com incorreções.

Anexo I

Modelo de Declaração Escolar

Declaração Escolar (em papel timbrado da escola)

Declaramos, para os devidos fins que, (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____________, cursou o ensino médio em instituição pública, respectivamente a(s) seguinte(s) série(s):

1ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)

2ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)

3ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)

_________________ ____________________________ ___________

local e data Assinatura e carimbo do responsável na escola

Anexo II - Situações

Situação 1 - Declaração de Desempregado

Eu, _______________________________________ ______________________, portador(a) do documento de identidade RG nº ______________________ e CPF nº ______________________, Declaro, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção/redução do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS _______/2018, que me encontro na condição de desempregado(A) desde _____________ (data da baixa/saída/dispensa), e neste período tenho me mantido ________________________ ______________________ (meio pelo qual tem se mantido nesse período).

_____________________, ______ de _________________ de 2018.

____

Assinatura do declarante

Situação 2 - Declaração de Trabalho Autônomo Ou Informal/ Eventual

Eu, ____ ________, portador(a) do documento de identidade RG nº __________________ e CPF nº _________________, DECLARO, para fins de concessão de isenção/redução do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS ______/2018, EXERCER APENAS ATIVIDADE AUTÔNOMA/INFORMAL/EVENTUAL COMO _________________________________ desde ____________(data) e ter uma renda mensal média de R$ _____________ reais.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração juntamente com duas testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais.

_____________________, ______ de _________________ de 2018.

____

Assinatura do declarante

Testemunha 1

Nome:

RG nº

CPF nº

Endereço completo:

Telefone:

Assinatura testemunha 1

Testemunha 2

Nome:

RG nº

CPF nº

Endereço completo:

Telefone:

Assinatura testemunha 2

SITUAÇÃO 3 - DECLARAÇÃO REFERENTE A MENORES DE IDADE QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, ____ ________, portador(a) do documento de identidade RG nº __________________ e CPF nº _________________, responsável pelo grupo familiar, DECLARO, para fins de concessão de isenção do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS ______/2018, que os menores de idade, relacionados a seguir, não exercem atividade remunerada:

Nome completo.........................Data de nascimento

_ . _____/_____/________

_ . . _____/_____/________

_ . _____/_____/________

_ . _____/_____/________

_ . _____/_____/________

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, para que se produzam seus efeitos legais.

_____________________, ______ de _________________ de 2018

_________________________.

Assinatura do declarante

(responsável pelo grupo familiar)

Anexo III

Relação de Faculdades de Tecnologia (Fatecs) E Endereços

1. Adamantina – Fatec Adamantina - Rua Paraná, 400 - Vila Brasil (CEFAM) Tel: (18) 3522-4181

2. Americana - Fatec Americana - R. Emílio de Menezes, s/n – Gleba B – Vila Amorim – Tel. (19) 3406-5776 / (19) 3406-3297

3. Araçatuba - Fatec Araçatuba - Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado - Av. Prestes Maia, 1764 - Jd. Ipanema – Tel. (18) 3625-9917 / (18) 3625-9914

4. Araraquara – Fatec Araraquara - Rua Precide Scarpino Martim, 126-Jardim Santa Clara – Tel. (16)3339-7841

5. Araras – Fatec Araras - Rua Jarbas Leme Godoy,875 – Bairro: J. José Ometto II -Tel. (19) 3541-3004

6. Assis – Fatec Assis – R. Senhor do Bonfim, 1226 – Vila Xavier- Tel. (18) 3321-5266

7. Barueri - Fatec Barueri - Av. Carlos Capriotti, 123 – Centro - Tel. (11) 4198-3121

8. Bauru - Fatec Bauru - R. Manoel Bento Cruz, 3-30 – Centro – Tel. (14) 3223-2083

9. Bebedouro – Fatec Bebedouro – R. Dr. Oscar Werneck, 1286 – Centro - Tel. (17) 3343-5395 / (17) 3343-5397

10. Botucatu - Fatec Botucatu - Av. José Ítalo Bacchi, s/n - Jd. Aeroporto – Tel. (14) 3814-3004 / (14) 3813-1896

11. Bragança Paulista - Fatec Bragança Paulista - Jornalista Omair Fagundes de Oliveira – R. das Indústrias, 130 – Uberaba - Tel. (11)4031-0628

12. Campinas – Fatec Campinas – Av. Antonio Roccato, s/n – Km 3,5 – Jardim Santa Mônica - Tel. (19) 32166474

13. Capão Bonito - Fatec Capão Bonito – R. Amantino de Oliveira Ramos, 60- Terras de Embiruçu – Tel. (15) 3542-2654

14. Carapicuíba - Fatec Carapicuíba - Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia – Tel. (11) 4184-8404 / (11) 4184-8408

15. Catanduva - Fatec Catanduva - R. Maranhão, 898 – Centro. Tel. (17) 3523-6715

16. Cotia – Fatec Cotia – R. Nelson Raineri, 700 – Bairro do Lageado. Tel. (11) 4616-3284

17. Cruzeiro - Fatec Cruzeiro - Prof. Waldomiro May – Av. Rotary,383-Vila Paulista– Tel. (12) 3143-6571

18. Diadema - Fatec Diadema – Luigi Papaiz - Av. Luiz Merenda, 503 – Jardim Campanário. Tel. (11) 4092-2471 / (11) 4092-2328

19. Ferraz de Vasconcelos – Fatec Ferraz de Vasconcelos - Rua – Prof. Eng. Cláudio Abraão, s/n - Jardim São João Tel: (11) 4675-6145

20. Franca - Fatec Franca - Dr. Thomaz Novelino - R. Campos Sales, 1441 – Centro. Tel. (16) 3702-3204

21. Franco da Rocha – Fatec Franco da Rocha - Rodovia Prefeito Luis Salomão Chama, Km 41 – Vila Ramos – Tel. (11) 4449-2007

22. Garça - Fatec Garça - Av. Presidente Vargas, 2331 - José Ribeiro. Tel. (14) 3471-4723 / (14) 3471-4700

23. Guaratinguetá - Fatec Guaratinguetá - Prof. João Mod - Av. Prof. João Rodrigues Alckimin, 1501 - Jd. Esperança. Tel. (12) 3126-2643 / (12) 3126-6905

24. Guarulhos - Fatec Guarulhos - R. João Gonçalves, 511 – Centro. Tel. (11) 2229-0392 / (11) 2229-0393

25. Indaiatuba - Fatec Indaiatuba - R. D. Pedro I, 65 - Cidade Nova I. Tel. (19) 3885-1922 / (19) 3885-1923

26. Itapetininga - Fatec Itapetininga – Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende - R. Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth. Tel. (15) 3272-7916 / Fax: (15) 3272-1165

27. Itapira – Fatec Itapira – R. Tereza Lera Paoletti, 570 – Itapira-SP. Tel. (19) 3843-1996

28. Itaquaquecetuba - Fatec Itaquaquecetuba - Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo. Tel. (11) 4647-5226 / (11) 4753-3221

29. Itatiba – Fatec Itatiba - Rua Daniel Peçanha de Moraes, s/nº - Jardim Salessi. Tel. (11) 4524-3221

30. Itu - Fatec Itu – Dom Amaury Castanho – Av. Tiradentes, 1211 – Parque das Indústrias. Tel. (11) 4013-1872

31. Jaboticabal - Fatec Jaboticabal – Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n – Vila Industrial. Tel. (16) 3202-7327 / (16) 3202-6519

32. Jacareí - Fatec Jacareí – Av. Nove de Julho, 745 – Jd. Pereira do Amparo. Tel. (12) 3953-7926

33. Jales -Fatec Jales – R. Vicente Leporace, 2630 – Jd. Trianon. Tel. (17) 3621-6911 / (17) 3632-2239

34. Jaú - Fatec Jahu – R. Frei Galvão, s/n – Jd. Pedro Ometto. Tel. (14) 3622-8280

35. Jundiaí - Fatec Jundiaí – Av. União dos Ferroviários, 1760 – Centro. Tel. (11) 4522-7549 / (11) 4523-0092

36. Lins - Fatec Lins – Prof. Antonio Seabra - Estrada Mario Covas Jr, KM 1 (Estrada Vicinal Lins – Guaímbe) – Zona Rural. Tel. (14) 3523-7745 / (14) 3532-5182

37. Marília - Fatec – Marília – Estudante Rafael Almeida Camarinha – Av. Castro Alves, 62 – Somenzari..Tel. (14) 3454-7540 / (14) 3454-7541

38. Mauá - Fatec Mauá – Av. Antônia Rosa Fioravante, 804 – Vila Fausto Morelli. Tel. (11) 4543-3221 / (11) 4543-3238 / (11) 4519-5899

39. Mococa - Fatec Mococa - Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavínia. Tel. (19) 3656-5559

40. Mogi das Cruzes - Fatec Mogi das Cruzes - R. Carlos Barattino, 01 - Vila Mogilar. Tel. (11) 4699-2799

41. Mogi Mirim - Fatec Mogi Mirim - Arthur de Azevedo - R. Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jd. 31 de Março.Tel. (19) 3806-2181 / (19) 3806-3139

42. Osasco - Fatec Osasco - Prefeito Hirant Sanazar – R. Pedro Rissato, 30 – Vila dos Remédios. Tel. (11) 3603-9910

43. Ourinhos - Fatec Ourinhos - Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário. Tel. (14) 3512-2024

44. Pindamonhangaba - Fatec Pindamonhangaba - Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias (SP 62), 4010 - Água Preta.Tel. (12) 3648-8756

45. Piracicaba - Fatec Piracicaba – Dep. Roque Trevisan - R. Diácono Jair de Oliveira, 651- Santa Rosa. Tel. (19) 3413-1702

46. Pompéia - Fatec Pompéia - Shunji Nishimura - Av. Shunji Nishimura S/N – Pompéia. Tel. (14) 3452-1294

47. Praia Grande - Fatec Praia Grande - Pça. 19 de Janeiro, 144 – Boqueirão. Tel. (13) 3591-1303 / (13) 3591-6968

48. Presidente Prudente - Fatec Presidente Prudente - R. Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto. Tel. (18) 3916-7887

49. Ribeirão Preto - Fatec Ribeirão Preto - Av. Pio XII – s/n – Vila Virginia. Tel. (16) 3919-2320

50. Santana de Parnaíba – Fatec Santana de Parnaíba - Av. Tenente Marques s/n - Fazendinha. Tel. (11) 4156-1006

51. Santo André - Fatec Santo André - R. Prefeito Justino Paixão, 150 – Centro. Tel. (11) 4437-2215

52. Santos - Fatec Baixada Santista - Rubens Lara - Av. Bartolomeu de Gusmão, 110 – Aparecida. Tel. (13) 3227-6003

53. São Bernardo do Campo - Fatec São Bernardo do Campo – Adib Moisés Dib - Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves. Tel. (11) 4121-9008 / (11) 4121-8905

54. São Caetano do Sul - Fatec São Caetano do Sul - R. Bell Aliance, 225 - Jd. São Caetano. Tel. (11) 4232-9552 / (11) 4238-2066

55. São Carlos – Fatec São Carlos – R. Marechal Deodoro, 3183 – Vila Nery. Tel. (16) 3307-7545

56. São José Do Rio Preto - Fatec São José do Rio Preto - R. Fernandópolis, 2510 – Eldorado. Tel. (17) 3219-1433

57. São José Dos Campos - Fatec São José dos Campos - Professor Jessen Vidal – Av. Cesare Mansueto Giulio Lattes, s/nº - Distrito Eugênio de Melo. Tel. (12) 3905-4979 / (12) 3905-2423

58. São Paulo - Fatec Ipiranga – R. Frei João, 59 – Ipiranga. Tel. (11) 5061-0298 / (11) 5061-5462

59. São Paulo - Fatec Itaquera – Prof. Miguel Reale - Av. Miguel Ignácio Curi – Vila Carmosina – Itaquera. Tel. (11) 2056-4245

60. São Paulo - Fatec São Paulo - Av. Tiradentes, 615 - Bom Retiro.Tel. (11) 3322-2200 / (11) 3322-2213

61. São Paulo – Fatec Sebrae – Alameda Nothman, 598 – Campos Elíseos. Tel. (11) 3331-1199

62. São Paulo - Fatec Tatuapé – Victor Civita – R. Antonio de Barros, 800 – Tatuapé. Tel. 11-2093-9053

63. São Paulo - Fatec Zona Leste – Av. Aguia de Haia, 2983 - Cidade A. E. Carvalho. Tel. (11) 20492600 R:201/202/205/206

64. São Paulo - Fatec Zona Sul - R. Frederico Grotte, 322 - Jd. São Luis. Tel. (11)5851-8949

65. São Roque - Fatec São Roque - R. Marechal Deodoro da Fonseca, 132 – Centro. Tel. (11) 4712-3229

66. São Sebastião - Fatec São Sebastião - R. Ítalo do Nascimento, 366 - Porto Grande. Tel. (12) 3892-3015

67. Sertãozinho - Fatec Sertãozinho - R. Jordão Borghetti, 480 - São João. Tel. (16) 3942-5806

68. Sorocaba - Fatec Sorocaba – José Crespo Gonzales - Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista. Tel. (15) 3228-2366 / (15) 3238-5266

69. Sumaré – Fatec Sumaré - Rua Antonio Jorge Chebabi c/ Rua Ipiranga - Centro - Tel: (19) 3903-2742

70. Taquaritinga - Fatec Taquaritinga - Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá. Tel. (16) 3252-5250 / (16) 3252-5193 / (16) 3252-5152

71. Tatuí - Fatec – Tatuí - Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo - Rod. Mario Batista Mori, 971 – Jd. Aeroporto. Tel. (15) 3205-7780

72. Taubaté - Fatec Taubaté – Av. Tomé Portes Del Rey, 525. Vila São José. Tel. (12) 3602-2708 / (12) 3602-2709

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Retificação do D.O. de 5-10-2018

No Edital de abertura de inscrições para o processo de qualificação de candidatos à Direção das Escolas Técnicas Estaduais do Ceeteps

No subitem 1.3, do item 1, do Edital 001/2018, onde se lê:

"...a título de gratificação pelo exercício da função, a gratificação de função (GRADI)..."

Leia-se:

"...a título de gratificação pelo exercício da função, a gratificação de direção (GRADI)..."

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despachos do Diretor Geral, de 5-10-2018

No processo nº F 001–004132/2018 Ratifico nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com o Decreto 9.412, de 18-06-2018, Dispensa de Licitação a favor de CLEOMAR DE CAMARGO ARPINI-ME, CNPJ 16.995.111/0001-15, valor R$ 2.800,00, objetivando a contratação de higienização de reservatório de água. PTRES 106.601, Natureza de Despesa 339039, Fonte 001001001, Parecer Jurídico 69/2018.

No processo nº F 001–004143/2018 Ratifico nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com o Decreto 9.412, de 18-06-2018, Dispensa de Licitação a favor de CLEOMAR DE CAMARGO ARPINI-ME, CNPJ 16.995.111/0001-15, valor R$ 2.100,00, objetivando a contratação de higienização de cadeiras. PTRES 106.601, Natureza de Despesa 339039, Fonte 001001001, Parecer Jurídico 71/2018.

No processo nº F 001–004306/2018 Ratifico nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com o Decreto 9.412, de 18-06-2018, Dispensa de Licitação a favor de GRÁFICA BELA ART RIO PRETO-LTDA, CNPJ 02.396.309/0001-78, valor R$ 7.629,00, objetivando a contratação de serviços gráficos. PTRES 106.651, Natureza de Despesa 339039, Fonte 004001001, Parecer Jurídico 70/2018.

No processo nº F 001–004309/2018 Ratifico nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com o Decreto 9.412, de 18-06-2018, Dispensa de Licitação a favor de MF INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA, CNPJ 58.088.964/0001-13, item 02, valor R$ 7.450,00 objetivando a compra de café e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17, valor R$ 7.450,00, item 01 objetivando a compra de açúcar PTRES 106.605, Natureza de Despesa 339030, Fonte 001001141, Parecer Jurídico 67/2018.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SELJ - 28 de 05 -10-2018

O Secretário de Esporte, Lazer e Juventude designa servidora para responder pelo Centro de Administração, o Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, considerando a necessidade de continuidade do aprimoramento das atividades administrativas da Pasta, em especial as relativas ao Centro de Administração, resolve:

Artigo 1º – Designo Vanessa Portiolli Zocal, RG 50.343.675-6, Assessor Técnico de Gabinete IV, para responder pelo expediente do Centro de Administração da Pasta, desempenhando todas as atribuições da unidade, inerentes à referida função;

Artigo 2º - Designo Ana Caroline de Castro, RG 39.036.785, Diretor II, para prestar serviços no Gabinete do Secretário da Pasta, desempenhando todas as atribuições da unidade, inerentes à referida função

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretario, de 05-10-2018

SPDOC 86105/2018

Processo SH 704/05/2013 - Vols. I a III

Interessado: Secretaria da Habitação - Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista e Município de Castilho

Assunto: Convênio. Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados – Parcerias com Municípios. Termo de Encerramento de Convênio.

Convenente: Município de Castilho

CNPJ: 45.663.556/0001-04

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução de obras e serviços de infraestrutura para a produção de 178 lotes, relativas ao Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados.

Recursos: Sem alteração

Valor Total do Convênio - R$ 1.194.981,32.

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 1.100.896,48.

Valor de responsabilidade do Município: R$ 94.084,84.

Assinatura: 26-11-2013

Vigência: 26-11-2013 até a data da celebração deste Termo

Resumo: À vista dos elementos constantes do presente em especial a Cota CJ/SH 59/2018 (fls. 1.032) e a manifestação da Secretária Executiva da Casa Paulista (fls. 1.046/1.047), autorizo, com fundamento no artigo l º do Decreto 58.019, de 02-05-2012, a formalização do Termo Encerramento do convênio celebrado com o Município de Castilho, de acordo com os elementos em epígrafe.

SPDOC 88087/2018

Processo: SH 570/05/2013 – Vol. I a III

Interessado: Secretaria da Habitação - Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista e o Município de Orlândia

Assunto: Convênio. Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano – Moradia Melhor. Quinto Termo de Aditamento. Alteração do valor (redução) e prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro.

Convenente: Município de Orlândia

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução de obras de ampliação e melhorias em 60 (sessenta) unidades habitacionais.

Recursos: Com alteração (redução)

Valor total do convênio - R$ 674.735,61.

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 674.735,61.

Valor de responsabilidade do Município: A contrapartida do município é a disponibilização dos terrenos para a construção das casas.

Assinatura: 04-12-2013

Vigência: 04-12-2013 a 04-12-2018

Resumo: À vista dos elementos constantes do presente em especial o Parecer CJ/SH 216/2018 (fls. 968 a 973/verso) e a manifestação da Secretária Executiva da Casa Paulista (fls. 981/983), DECIDO, com fundamento no artigo l º do Decreto 58.183, de 29-06-2012: 1. autorizar o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Orlândia, de acordo com os elementos em epígrafe; 2. aprovar o Plano de Trabalho de fls. 956/958.

SPDOC 60956/2018

Processo SH 314/05/2014 - Vols. I a IV

Interessado: Secretaria da Habitação - Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista e Município de Ribeirão Corrente

Assunto: Convênio. Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados – Parcerias com Municípios. Termo de Aditamento de prazo e Encerramento de Convênio.

Convenente: Município de Ribeirão Corrente

CNPJ: 45.318.789/0001-61

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução de obras de infraestrutura para a produção de 203 lotes no Loteamento Residencial "Farid Salomão", relativas ao Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados.

Recursos: Sem alteração

Valor Total do Convênio – R$ 2.014.500,00.

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 1.910.864,86.

Valor de responsabilidade do Município: R$ 103.635,14.

Assinatura: 03-07-2014

Vigência: 03-07-2014 até a data da celebração deste Termo

Resumo: À vista dos elementos constantes do presente em especial o Parecer CJ/SH 193/2018 (fls. 1.346/1.350) e a manifestação da Secretária Executiva da Casa Paulista (fls. 1.364), autorizo, com fundamento no artigo lº do Decreto 58.019, de 02-05-2012, a formalização do Termo de Aditamento de prazo e Encerramento do convênio celebrado com o Município de Ribeirão Corrente, de acordo com os elementos em epígrafe.

SPDOC 608120/2017

Processo: SH 675/05/2012 – Vols. I a III

Interessado: Secretaria da Habitação - Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista e Município de Tapiratiba

Assunto: Convênio. Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados – Parcerias com Municípios. Termo de Adequação do valor e de Encerramento do Convênio.

Convenente: Município de Tapiratiba

CNPJ: 45.742.707/0001-01

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução de obras de infraestrutura para a produção de 224 lotes no Loteamento denominado Residencial Jardim Prefeito Jonas Scaff, relativas ao Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados – Parcerias com Municípios.

Recursos: Com alteração (redução)

Valor Total do Convênio - R$ 2.114.682,02.

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 2.103.706,93.

Valor de responsabilidade do Município: R$ 10.975,09.

Assinatura: 01-11-2012.

Vigência: 01-11-2012 até a data da celebração deste Termo

Resumo: À vista dos elementos constantes do presente em especial o Parecer da CJ/SH 218/2018 (fls. 984 a 987/verso) e a Cota CJ/SH 59/2018 (fls. 988), bem como a manifestação da Secretária Executiva da Casa Paulista (fls. 990/991), autorizo, com fundamento no artigo l º do Decreto 58.019, de 02-05-2012, a formalização do Termo de Adequação de valor e Encerramento do convênio celebrado com o Município de Tapiratiba, de acordo com os elementos em epígrafe.

Extrato de Contrato

Processo SH-914645/2018

Contrato 001/2018

Contratante: Secretaria da Habitação

Contratado: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados voltados à analise, revisão, orientação e validação de produtos, suporte tecnicos, apoio operacional, bem como na elaboração de estudos de planejamento territorial e ações necessarias para o desenvolvimento deste fim, visando atender o programa estatual de regularização de nucleos habitacionais - Cidade Legal, o grupo de analise de aprovação e projetos habitacionais - Graphohab, a Agencia Paulista de habitação social - Casa Paulista, Coordenadoria de Planejamento Habitacional- CPH e demais ações vinculadas a Secretaria da Habitação do Governo do Estado de São Paulo.

Valor Total: R$ 49.983.750,60

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903999

Programa de Trabalho 16.482.2505.2492 e 16.122.0100.4009 UGE 250101 e UGE 250104

Nota de empenho 2018NE00279 e 2018NE00031

Data emissão NE: 05-10-2018

Parecer Jurídico: CJ/SH 242/2018

Data assinatura: 04-10-2018

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 133 de 05-10-2018

Dispõe sobre o detalhamento das atribuições dos cargos em comissão, incluídos nas classes de assessoramento, a que se refere o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar 1.306, de 27-09-2017, conforme orientação do Parecer Referencial Ndp 02/2018, da Procuradoria Geral do Estado - PGE

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, com fundamento no artigo 100, inciso II, alínea "b", do Decreto 50.941, de 05-07-2006, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" do Decreto 52.833, de 24-03-2008, que dispõe sobre os órgãos do Sistema de Administração de Pessoal,

Resolve:

Artigo 1º - Detalhar, com fundamento no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar 1.306, de 27-09-2017, as atribuições dos cargos em comissão, pertencentes ao Quadro desta Secretaria.

I - Assessor I: Prestar atividades de assessoramento específico, de apoio administrativo e geral junto às unidades de comando da Pasta com nível de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço, prestando atendimento ao público externo e interno, sobre assuntos relacionados à unidade de exercício, efetuando o controle simples de registro de papéis, redigindo correspondências de natureza simples; elaborando, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários, digitando textos e documentos em geral, dando suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades pertinentes na área de atuação;

II - Assessor Técnico de Coordenador: Prestar atividades de alto nível de complexidade de assessoramento específico e especializado nas Coordenadorias da Pasta;

III - Assessor Técnico de Gabinete II: Prestar atividades de assessoramento específico e especializado, em atividades de mediana complexidade e demais atividades pertinentes, especificamente junto ao Gabinete do Secretário, Assessorias e áreas subordinadas. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implanta-